



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

TERMO ADITIVO

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 03/2010, ASSINADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2010, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE E DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA NESTAS BACIAS

O **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, doravante denominado **INEA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-212, representado neste ato por seu Presidente, **JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 791.028.110, expedida pelo CREARJ, inscrito no CPF sob o nº 494.523.047-15, e pelo Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.591.558-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, doravante denominada **AGEVAP**, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1/I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 10.490.785-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia Mecânica, portador da Cédula de Identidade nº 07639568-0 expedida pelo SECC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 212.443.912-04, com interveniência do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE**, doravante denominado **COMITÊ BIG**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 43.226, de 07 de outubro de 2011, representado neste ato pelo Diretor Geral, **ULISSES CLEITON MANSUR FERREIRA**, brasileiro, engenheiro ambiental, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 020.141.727-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.755.357-54 e do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU** doravante denominado **COMITÊ Guandu**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, representado neste ato por seu Diretor Geral, **PAULO DE TARSO DE LIMA PIMENTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 04.849.988-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.350.927-49, RESOLVEM celebrar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão **INEA** nº 03/2010, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Décima; a alocação de recursos financeiros no Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II)

do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO):

A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências, inciso III, subitem **i.5**, passa a ter a seguinte redação:

i.5. participar das negociações de metas do Contrato de Gestão quando da assinatura de novos termos aditivos, considerando as informações relativas à prestação de contas.

A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências, parágrafos **1º, 2º e 3º**, passam a ter a seguinte redação:

§ 1º. Os gastos com alimentação, transporte e material de apoio às reuniões dos **COMITÊS** serão limitados pelos princípios da economicidade e eficiência inerentes à gestão do dinheiro público, bem como serão restritos pelos parâmetros previstos na Previsão de Recursos Financeiros e Repasse (Anexo I – Parte II) e Resoluções do CERH-RJ, dos **COMITÊS** e do **INEA**.

§ 2º. As atividades previstas para a **AGEVAP**, neste contrato de gestão, deverão seguir as resoluções editadas pelo **INEA** acerca dos procedimentos para seleção e recrutamento de pessoal e para compras e contratação de obras e serviços.

§ 3º. As atividades para a execução deste Contrato poderão ser paralisadas pela **AGEVAP** quando houver insuficiência de recursos financeiros repassados pelo **INEA**, ou por ocorrência de motivo de força maior devidamente justificado e acordado com as partes.

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafo **2º** passa a ter a seguinte redação:

§2º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** à **AGEVAP** mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 3.876.095,52 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2021, e corrigido pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para os próximos anos, previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 24630. 18.544. 0190. 5457

Ação: Fortalecimento da Gestão Participativa das Águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 3350 ou 4450

Valor: R\$ 3.876.095,52 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafo 3º, incisos I e II passam a ter a seguinte redação:

I - R\$ 858.072,14 (oitocentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais e quatorze centavos) para o **COMITÊ BIG**, montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica I, em 2021.

II - R\$ 30.233.050,07 (trinta milhões, duzentos e trinta e três mil e cinquenta reais e sete centavos) para o **COMITÊ Guandu**, montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II, em 2021.

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafo 4º, incisos I e II passam a ter a seguinte redação:

I - R\$ 2.800.123,31 (dois milhões, oitocentos mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos) referente ao saldo dos recursos da Região Hidrográfica I, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte

forma:

a) R\$ 2.800.123,31 (dois milhões, oitocentos mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos), na fonte 2.30.1.000001, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

II - R\$ 152.098.434,88 (cento e cinquenta e dois milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao saldo dos recursos da Região Hidrográfica II, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 138.660.963,30 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) na fonte 2.30.1.000002, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

b) R\$ 13.437.471,58 (treze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) na fonte 2.30.1.000033, relativos aos recursos arrecadados com a compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, anteriores a Lei Estadual nº 5.639/2010.

A Cláusula Décima – Da Vigência, passa a ter a seguinte redação:

O presente Contrato de Gestão vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO):

A Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I (Partes II) deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS):

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICIDADE):

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA (DO CONTROLE):

O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO FORO):

Fica eleito o foro estadual desta cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordes em todas as condições e Cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Anexo I (Partes II)

Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) - CG nº 03/2010	
ATIVIDADES	2021
1. CUSTO OPERACIONAL	
1.1 Custo Operacional das Unidades Descentralizadas	
1.1.1 Recursos Humanos e Benefícios das Unidades	
02 Coordenadores de Núcleo, 04 Especialista em Recursos Hídricos, 01 Especialistas Administrativo, 01 Especialistas Administrativo em Comunicação e 05 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	1.107.661,74
1.1.2 Demais Custos Operacionais das Unidades (UD6 e UD8)	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Aluguel da Unidade, Telefone/Internet, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis e Outros	303.537,86
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas	1.411.199,60
1.2 Custo Operacional da Sede	
1.2.1 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Meio	
Recursos Humanos das Atividades Meio (inclusive encargos e benefícios) - rateio dos custos dos empregados da sede inclusive a Diretoria-Executiva	1.036.842,49
1.2.2 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim	
01 Gerente de Recursos Hídricos, 02 Especialista em Recursos Hídricos, 02 Especialista Administrativo, e 05 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	736.462,65
1.2.3 Demais Custos Operacionais da Sede	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Aluguel, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis, Publicações, Encadernações e Outros	344.281,97
Subtotal dos Custos Operacionais da Sede	2.117.587,11
1.3 Custos Operacionais das Unidades e da Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1 Prestação de Serviços de Terceiro	
Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Assessoria de Informática, Assessoria e Manutenção de Sistema Financeiro, Serviços de Auditoria Externa Independente e Outros	269.003,80
1.3.2 Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração	
Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração da AGEVAP	10.990,00
1.3.3 Demais Custos Operacionais	
Treinamento, Capacitação e participação em eventos, aquisição de bens permanente e softwares, elaboração de impressão de material dos Comitês, atividades de comunicação, sites dos Comitês e da Agência	67.315,01
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas e da Sede	347.308,81
TOTAL GERAL DO 12º ANO	3.876.095,52
Total Geral do 12º Ano - Compensação Financeira (CBH BIG)	502.889,00
Total Geral do 12º Ano - Cobrança (CBH BIG)	56.615,44
Total Geral do 12º Ano - Cobrança (CBH Guandu)	3.316.591,08

JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER Presidente do INEA	HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental do INEA
ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES Diretor Executivo da AGEVAP	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA Diretor Administrativo-Financeiro da AGEVAP
PAULO DE TARSO DE LIMA PIMENTA Diretor Geral do Comitê Gandu	ULISSES CLEITON MANSUR FERREIRA Diretor Geral do Comitê Baía de Ilha Grande

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Rio de Janeiro, 30 novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **André Luis de Paula Marques, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso de Lima Pimenta, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cleiton Mansur Ferreira, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 01/12/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 02/12/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Presidente**, em 03/12/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Fernandes, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **10919225** e o código CRC **3A897895**.

Referência: Processo nº SEI-070002/006989/2020

SEI nº 10919225

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



to a Avenida Governador Leonel de Moura Brizola s/nº, São Bento, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33110220, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 19.011/1993, no ANO LETIVO DE 2003, Turma 3304: Edson da Silva Leitão, Matrícula 20031810593304; no ANO LETIVO DE 2007, Turma 3009: Mara Lucia Barbosa, Matrícula 20071018593009; no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3001: Wallace Brian dos Santos Silva, Matrícula 2008181059; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3007: Douglas Galvão de Souza, Matrícula 201110590456802. Secretária Escolar: Brígida Augusta Velasco, designada no DOERJ DE 22/05/2019, página 20, 2ª coluna. Diretora: Rejane Alves Lopes da Silva, designada no DOERJ de 23/02/2016, página 18, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Verônica de Lima Alves ID.4188199-0 Denise de Jesus Ferreira ID. 4428437-3. Id: 2286501

o ano letivo de 2021. Conforme processos administrativos para preenchimento de vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental na unidade de ensino CAP s ISEPAM, Proc. nº SEI-260005/002102/2020; para Educação Infantil e Ensino Fundamental nos CAP s ISERJ, Proc. nº SEI-260005/002103/2020; para Ensino Fundamental em horário integral - 2º segmento nas demais unidades de ensino da Rede FAETEC, Proc. nº SEI-260005/002105/2020; para Ensino Médio - Formação Geral, Normal de Nível Médio e Educação de Jovens e Adultos - EMEJA, Proc. nº SEI-260005/002106/2020; para os cursos de ensino técnico de nível médio na forma de organização articulada: Integrada, Proc. nº SEI-260005/002108/2020; para o Vestibular, nos Institutos Superiores e FAETERJS; Proc. nº SEI-260005/002148/2020. Os Editais e todas as etapas do certame para ingresso na rede FAETEC estarão disponíveis no link existente www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na página da organizadora do concurso www.selecon.org.br. Id: 2286410

PE Nº 013/2020
TIPO: Menor Preço Global (Lote Único)
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 23.12.2020, às 14 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 23.12.2020, às 15 horas (horário de Brasília).
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório - Sistema Difrração Raio-X para atender as necessidades da UENF no valor estimado total do(s) lote(s) de R\$ 698.066,00 (seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e seis reais).
PROCESSO Nº SEI-260009/001991/2020

PE Nº 016/2020
TIPO: Menor Preço Global (Lote Único)
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 23.12.2020, às 15 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 23.12.2020, às 16 horas (horário de Brasília).
OBJETO: Aquisição de dispositivos periféricos para atender as necessidades da UENF no valor estimado total do(s) lote(s) de R\$ 28.128,53 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).
PROCESSO Nº SEI-260009/001357/2020

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, nº 2000, sala 113, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ. Id: 2286472

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao contrato nº 09/2017. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Concessão de reajuste contratual de 2,30545% ao índice do IPCA acumulado entre agosto/2019 a julho/2020, fixado em conformidade com o parágrafo 13º da Cláusula Nona do Contrato. VALOR: R\$ 13.019,29 (treze mil e dezenove reais e vinte e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/12/2020. VIGÊNCIA: a partir de 01/08/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº. SEI-26/004/001900/2020. Id: 2286381

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 2.735/97, alterada pela Lei nº 3.808/02 torna público o presente processo seletivo para ingresso de alunos nas unidades de ensino da rede FAETEC, para

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2020

A UERJ torna público que a licitação para SERVIÇOS LABORATORIAIS, anteriormente marcada para 10/11/2020 às 10h, FICA ADIADA PARA 22/12/2020 às 10h. Proc. SEI nº E-26/008/3432/2019. Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br. Id: 2286437

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, as licitações, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionadas:

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-220003/001546/2020.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Brassol Brasília Alimentos e Sorvetes Ltda.	37.056.132/0001-45	1604227	16/12/2020 às 09:00h	Presunto Serrano Fatias Extra Finas - Haciendas Reserva c/ 100g
Brassol Brasília Alimentos e Sorvetes Ltda.	37.056.132/0001-45	1604229	16/12/2020 às 09:00h	Salame Espanhol - Haciendas Reserva c/ 100g
Allfood Importação, Indústria e Comércio S.A.	01.132.613/0001-45	1604226	16/12/2020 às 10:00h	Presunto Cru Fatiado - Speciale - Sadia c/ 80g
Allfood Importação, Indústria e Comércio S.A.	01.132.613/0001-45	1604230	16/12/2020 às 10:00h	Presunto Pata Negra Fatiado - Casa Basca c/ 50g
Costa Sul Pescados S/A.	81.599.359/0001-29	1601937	16/12/2020 às 11:00h	Camarão Vannamei Descascado Cozido Congelado - Costa Sul c/ 400g
Carrefour Comercio e Industria Ltda.	45.543.915/0001-81	1604233	16/12/2020 às 11:00h	Tapete de Cozinha - Tex Home (130cmx43cm)
Carrefour Comercio e Industria Ltda.	45.543.915/0001-81	1604233	16/12/2020 às 11:00h	Tapete para Cozinha - Tex Home (40cmx60cm)
Ferrero do Brasil Industria Doceira e Alimentar Ltda.	43.816.719/001-08	1604225	17/12/2020 às 09:00h	Bombons Sortidos - Ferrero Collection c/ 77g
Ferrero do Brasil Industria Doceira e Alimentar Ltda.	43.816.719/001-08	1604225	17/12/2020 às 09:00h	Wafer Recheado com Creme de Avelã com Cacao - Nutella Ferrero c/ 22g
Ferrero do Brasil Industria Doceira e Alimentar Ltda.	43.816.719/001-08	1604225	17/12/2020 às 09:00h	Wafer com Recheio Cremoso e Amêndoa Coberto com Coco - Rafaelo c/ 90
Ferrero do Brasil Industria Doceira e Alimentar Ltda.	43.816.719/001-08	1604218	17/12/2020 às 09:00h	Bombom Coberto com Chocolate ao Leite e Pedacinhos de Avelãs - Ferrero Rocher c/ 100g
Pepsico do Brasil Industria e Comercio de Alimentos Ltda.	02957.518/0002-24	1604224	17/12/2020 às 10:20h	Ovinhos de Amendoim - Elma Chips c/ 170g
Pepsico do Brasil Industria e Comercio de Alimentos Ltda.	02957.518/0002-24	1604222	17/12/2020 às 10:20h	Batata Frita Ondulada - Ruffles c/ 167
Pepsico do Brasil Industria e Comercio de Alimentos Ltda.	02957.518/0002-24	1604213	17/12/2020 às 10:20h	Batata Palha - Extra Fina - Elma Chips c/ 100g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603807	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Melancia - Tropical Aromas c/ 240g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603807	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Flor de Amarílis - Tropical Aromas c/ 240g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603807	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Flor de Jacarandá - Tropical Aromas c/ 240g

Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603808	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Flor de Laranja - Tropical Aromas c/ 240g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603808	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Limão Siciliano - Tropical Aromas c/ 240g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603808	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Coco Tropical - Tropical Aromas c/ 240g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603809	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Adventure - Tropical Aromas c/ 240g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603809	17/12/2020 às 11:10h	Perfume de Ambiente Morango - Tropical Aromas c/ 240g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603809	17/12/2020 às 11:10h	Difusor de Aromas Lavanda - Tropical Aromas c/ 250g
Keure Quimica Ltda.	00.884.921/0001-64	1603810	17/12/2020 às 11:10h	Difusor de Aromas Flor de Jacarandá - Tropical Aromas c/ 250g
Cromus Embalagens Industria e Comercio Ltda.	73.196.644/0001-70	1604212	18/12/2020 às 09:00h	Embalagens Kit para Presente - Cromus (60cmx90cm)
Cromus Embalagens Industria e Comercio Ltda.	73.196.644/0001-70	1604212	18/12/2020 às 09:00h	Embalagens Saco um - Cromus (45cmx59cm)
Don Paper Embalagens Ltda.	29.719.278/0001-03	1604231	18/12/2020 às 10:00h	Kit Fácil para Presente Saco Metalizada - Don Paper (25cmx37cm)
I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda.	61.472.205/0001-64	1604209	18/12/2020 às 10:30h	Drageados Crocantes de Chocolate ao Leite - Cacao Show c/ 70g
I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda.	61.472.205/0001-64	1604209	18/12/2020 às 10:30h	Tablete de Chocolate ao Leite Decorado com Chocolate Branco - Cacao Show c/ 40g
ST Importações Ltda.	02.867.220/0001-42	1604210	18/12/2020 às 11:10h	Bota Película Neol Rose - Christmas Traditions c/ 50cm
ST Importações Ltda.	02.867.220/0001-42	1604210	18/12/2020 às 11:10h	Ganchos para Bolas Plástico - Christmas Traditions c/ 50un
ST Importações Ltda.	02.867.220/0001-42	1604210	18/12/2020 às 11:10h	Bola Decorada 50mm Coloridas - Christmas Traditions c/ 20un
ST Importações Ltda.	02.867.220/0001-42	1604211	18/12/2020 às 11:10h	Bola Decorada 40mm Tubo Rose - Christmas Traditions c/ 45un
Supermercados Mundial Ltda.	33.304.981/0001-10	1604219	18/12/2020 às 12:10h	Tâmara Seca com Caroco - Lyna c/ 400g
Supermercados Mundial Ltda.	33.304.981/0001-10	1604219	18/12/2020 às 12:10h	Uva Passa Escura sem Semente - Pasandina c/ 500g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2286475

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEAS/UEPSAM nº 001/2020. PARTES: A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara e a Passarelli Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Execução das Obras de Complementação do Tratamento Secundário do Tronco Coletor de Esgotos Manguinhos (lote II). VALOR: R\$ 125.468.296,78 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) na data-base de abril de 2020. DATA DE ASSINATURA: 3/12/2020. PROCESSO SEI Nº E-07/028/002675/2019. Id: 2286450

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Suspensão Unilateral do Convênio nº 011/2013. PARTE: Celebrado entre o estado do Rio de Janeiro, por

intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, e o Município de Volta Redonda, com a intervenção do Instituto Estadual do Ambiente - INEA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto SUSPENDER UNILATERALMENTE, o prazo de vigência e execução do Convênio nº 11/2013, até o dia 31 de janeiro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020. PROCESSO Nº SEI E-07/001/064/2013. *Omitido no D.O. de 07/12/2020. Id: 2286392

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VIII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA nº 03/2010. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a ASSOCIAÇÃO PRO-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Décima; a alocação de recursos financeiros no Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I - Parte II) do Contrato de Gestão. VALOR: Não se aplica. PRAZO: O presente Contrato de Gestão vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. PROC Nº SEI-070002/006989/2020. Id: 2286470